



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Raissa Lacerda

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora **RAÍSSA LACERDA** - AVANTE

IND. Nº. _____ /2020

Assunto: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DOS MOTORISTAS TAXISTAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Luciano Cartaxo, que envie projeto de sua competência acerca do que “**Dispõe sobre a isenção da cobrança de imposto sobre serviço – ISS dos motoristas taxistas da cidade de João Pessoa, em casos de emergência ou calamidade**”, que segue:

1 – Autoriza a prefeitura de João Pessoa a isentar os motoristas de taxi da cobrança do imposto sobre serviço - ISS, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus;

2 – Para efeito desta Lei, consideram-se taxistas aqueles cadastrados junto a prefeitura municipal de João Pessoa;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, em 07 de maio de 2020.

Raíssa Lacerda
Vereadora – AVANTE